



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Lei Nº 9.504/1997, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **OLÍVIA SILVA ROSÁRIO**

Inscrição: **4019 0454 0175**

Zona: 058      Seção: 0376

Município: 34754 - CONTENDAS DO SINCORA

UF: BA

Data de nascimento: 10/06/1974

Domicílio desde: 28/04/2016

Filiação: - MARIA DO CARMO SILVA  
- CLAUDEMIRO JOSÉ ROSÁRIO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Situação inscrição: **REGULAR**

Certidão emitida às 15:35 em 27/04/2026

Lei Nº 9.504/1997:

Art. 11, § 7º - A certidão de quitação eleitoral abrangerá exclusivamente a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, e a apresentação de contas de campanha eleitoral.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**WVXU.C8CE.OSJE.JBGB**